



Making an Impact Every Day

PACT Fund 2021/2022

Regulamento

A Deloitte criou, no âmbito da sua estratégia global de Corporate Responsibility & Sustainability, uma iniciativa denominada “PACT Fund” que financia projetos de intervenção na sociedade em Portugal e Angola, dinamizados por organizações sem fins lucrativos do terceiro sector.

Iniciativa

- 1) Alinhado com a estratégia global de Corporate Responsibility & Sustainability, o PACT Fund é uma iniciativa desenvolvida pela Deloitte que visa o **financiamento de projetos propostos por organizações sem fins lucrativos nas áreas da Educação & Capacitação, Empregabilidade e Empreendedorismo** com impacto em Portugal e em Angola.
- 2) Os projetos devem ser apresentados por **instituições com sede em Portugal**, identificadas nos termos do [art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais](#) (requisito obrigatório), ou por entidades sediadas em Angola.
- 3) Os projetos a apoiar no âmbito do PACT Fund são escolhidos de acordo com a **experiência e solidez da instituição**, bem como a **relevância e exequibilidade do projeto, a sua abrangência** em termos de população alvo e o **caráter inovador** da sua abordagem.
- 4) A **8ª edição do PACT Fund terá as seguintes datas:**
 - a. **Recolha de candidaturas:** de 30 de setembro de 2021, a 20 de outubro de 2021;
 - b. **Sessão de esclarecimentos:** 6 de outubro de 2021;
 - c. **Avaliação dos projetos** e apresentação de um conjunto restrito de projetos pré-selecionados ao Comité: final de novembro de 2021;
 - d. **Pitch:** 6 de dezembro de 2021;
 - e. **Comunicação de resultados:** dezembro de 2021.
- 5) Uma organização pode **candidatar-se com um ou mais projetos** e não existe qualquer impedimento à repetição de projetos ou organizações candidatas em outras edições.
- 6) Para os projetos apresentados, a equipa de Corporate Responsibility & Sustainability e o Comité do PACT Fund reunirão informação que permita avaliar a sustentabilidade da instituição e do projeto, como medida de confiança para prosseguir com o financiamento.
- 7) **A referência à marca ou nome Deloitte e à iniciativa PACT Fund em quaisquer meios ou canais de comunicação carece de aprovação prévia**, por escrito, devendo a equipa de Corporate Responsibility & Sustainability da Deloitte ser consultada por forma a despoletar o processo de avaliação e aprovação.
- 8) Todos os **dados partilhados** pelas organizações, necessários à avaliação de candidaturas e monitorização do financiamento dos projetos selecionados, serão **tratados e mantidos em estrita confidencialidade**, sendo apenas partilhados de forma agregada para efeitos de comunicação do PACT Fund.
- 9) A Deloitte poderá alterar as condições do presente regulamento, sendo nestes casos publicada uma nova versão do mesmo.

Candidaturas

- 10) Serão consideradas apenas as candidaturas submetidas através do formulário [aqui](#).
- 11) A submissão das candidaturas pressupõe a **aceitação de todas as condições do presente regulamento**.
- 12) Serão **excluídos os projetos submetidos fora do prazo, com informação incompleta, inconsistente** ou que não cumpram os requisitos obrigatórios definidos no presente regulamento.
- 13) O **valor disponível anualmente no PACT Fund é variável** e cabe ao Comité decidir sobre a sua divulgação.
- 14) O PACT Fund pretende **promover a diversidade de oportunidades junto das organizações** bem como do tipo de projetos a apoiar, por este motivo os fundos a atribuir a cada projeto:
- Não devem ultrapassar € 30.000;**
 - O montante de financiamento aprovado pode corresponder ao valor total ou parcial pedido** por cada entidade, cabendo ao Comité do PACT Fund definir o montante a atribuir.
- 15) Existe a possibilidade de o PACT Fund ser **cofinanciador dos projetos** desde que:
- A instituição proponente **identifique as outras entidades** e que tipo de apoio prestam;
 - O **pedido de participação ao PACT Fund** se cinja exclusivamente às **parcelas de investimento e despesas não abrangidas** por outros apoios;
 - A instituição assegure a viabilidade do projeto independentemente de conseguir assegurar o investimento requisitado a outras entidades.

- 16) As datas de **atribuição do financiamento** são decididas em conjunto com os mentores Deloitte, **de acordo com as necessidades de cada projeto e mediante o cumprimento dos Key Performance Indicators ("KPIs") definidos**, nos seguintes termos:
- 30% com a aprovação do projeto** e entrega de **plano inicial**;
 - 50% decorrido metade do projeto** e após entrega e aprovação do **relatório intermédio** com indicação dos KPIs atingidos;
 - 20% no encerramento do projeto**, após a entrega e aprovação do **relatório de final** do projeto.
- 17) A **alteração, no decurso do projeto, dos prazos, objetivos e KPIs** constantes da candidatura carece de **validação e aprovação por parte do Comité**.
A **não aprovação das alterações** pode conduzir ao **não financiamento** do projeto.
- 18) São **elegíveis as despesas** diretamente ligadas à execução do projeto desde que sejam passíveis de ser comprovadas com a **apresentação de faturas** ou outros documentos que provem o uso do donativo.
É **valorizada a diversificação da tipologia das despesas a financiar**, devendo ser evitado um peso excessivo designadamente em rubricas de Recursos Humanos, **promoção e organização de congressos**.

Comité

- 19) O **Comité**, composto por vários profissionais da Deloitte, é **responsável** pela:
- Definição, revisão e aprovação do processo e critérios de avaliação dos projetos candidatos;
 - Garantia do rigor e transparência dos processos de avaliação e seleção;
 - Apreciação da informação submetida nas candidaturas, podendo requerer informação complementar para apreciação do projeto;
 - Seleção dos projetos a apoiar e dos montantes a atribuir a cada projeto.

Equipa de corporate responsibility & sustainability

- 20) É da competência da equipa de Corporate Responsibility & Sustainability da Deloitte:
- A promoção e divulgação da iniciativa;
 - A receção e triagem das candidaturas de acordo com os critérios aprovados pelo Comité;
 - A prestação de esclarecimentos e encaminhamento das reclamações apresentadas.
 - O acompanhamento das entidades candidatas durante o processo de candidatura, avaliação e comunicação de resultados;
 - Acompanhamento da gestão, dos montantes financiados e controlo de *milestones* dos projetos selecionados.

Mentores

- 21) Os projetos selecionados serão acompanhados por **mentores Deloitte**, responsáveis por:
- Planeamento com a associação das datas do plano de pagamentos e respetivas métricas de avaliação;
 - Análise do plano de projeto e identificação de eventuais riscos de não cumprimento dos objetivos e KPIs associados à monitorização do projeto;
 - Recolha de informação que permita avaliar o progresso dos projetos (cumprimento das métricas definidas que justificaram a atribuição do donativo).

Para mais informações contacte:

corporateresp@deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") nem cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 330.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação inclui apenas informações gerais e nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL), a sua rede global de firmas membro ou entidades relacionadas (coletivamente rede Deloitte) está a prestar aconselhamento ou serviços através desta comunicação. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não deverão ser responsabilizados por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações baseadas nesta comunicação. A DTTL e cada uma das firmas membro são entidades separadas e independentes.